



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 201/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 14.613,07 (Quatorze mil e seiscentos e treze reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 14.613,07 (Quatorze mil e seiscentos e treze reais e sete centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
170	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Unidade				11.000,00
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	2.213,07
Total da Unidade				2.213,07
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2140	3390.39.00.00	31756	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
Total da Unidade				1.400,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Unidade				11.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2110	3390.36.00.00	31756	Material de Consumo	1.400,00
Total da Unidade				1.400,00

Excesso de Arrecadação

193199020100 – Outros Tributos – Taxas Prest. Serv. Quinto Ant	2.213,07
Total	2.213,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de dezembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal